



SERRANA - SP

# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

Câmara Municipal de Serrana  
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0692-2018

Projeto de Lei 00034-2018

15/10/2018 16:06:48

Eduardo Ito - Agente de Operações

## PROJETO DE LEI N.º 34/2018

### EMENTA: DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL – BENEDITO LEIGH

Art. 1º. – Fica por esta lei designado o espaço público localizado nas Ruas João Flávio de Moraes, Geraldo Garcia Barbosa, Elpídio Silva, Henrique Rastelli e Paulo de Souza Nogueira, como localidade futura para implantação de praça pública, no Bairro Cidade de Belém.

Art. 2º. Designa-se ao parágrafo acima, a denominação de PRACA BENEDITO LEIGH.

Art.3º. As despesas decorrentes com a elaboração do referido projeto correrão às custas inerentes ao orçamento publico municipal conforme sua promulgação a dá providencias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

As Comissões para as devidas providencias:

Legisl. Justice e

Redação

Em, 15/10/18

PB PRESIDENTE

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO EM 15/10/18

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

06/11/18

Lúcia Rosa da Silva Poiares

Vereadora

Ver. Dewilson Braga dos Reis  
Presidente

### JUSTIFICATIVA:

BENEDITO LEIGH, (IM MEMORIAN), nascido em 10.09.1935 e falecido em 18.10.2014, foi morador da Rua Serafim do Bem nº. 610, casado com Dona Santa Aníbal Leigh, onde teve nove filhos, 22 netos e 22 bisnetos.

Trabalhou na prefeitura Municipal de Serrana, por 22 anos desenvolvendo as funções de encanador.



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

[camaraserrana@terra.com.br](mailto:camaraserrana@terra.com.br)

CNPJ: 49.230.600/0001-35

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Referência: Projeto de Lei n.º 34/2018.

Assunto: “Dispõe sobre a denominação de próprio municipal – Benedito Leigh (Praça Benedito Leigh)”.

Autoria: Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares.

### RELATÓRIO

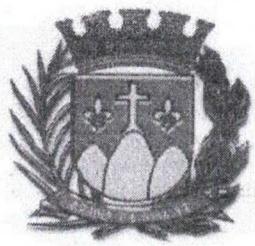
Cumpre-nos, na forma do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei n.º 34/2018, de autoria do Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares, que dispõe sobre a denominação de próprio municipal – Benedito Leigh (Praça Benedito Leigh).

### PARECER

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

**Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se**



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

[camaraserrana@terra.com.br](mailto:camaraserrana@terra.com.br)

CNPJ: 49.230.600/0001-35

**encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal**

Eis o parecer.

Serrana/SP, 05 de novembro de 2018.

  
**MARIA DE FÁTIMA DO BEM**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

  
**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

  
**AIRTON JOSÉ BIS**

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP  
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268  
camaraserrana@terra.com.br  
CNPJ: 49.230.600/0001-35

AUTOGRAFO Nº 57/2018

PROJETO DE LEI N. 34/2018 – VER. LÚCIA ROSA DA SILVA  
POIARES

DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL – BENEDITO LEIGH

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta lei designado o espaço público localizado nas ruas João Flávio de Moraes, Geraldo Garcia Barbosa, Elpídio Silva, Henrique Rastelli e Paulo de Souza Nogueira, como localidade futura para implantação de praça pública, no Bairro Cidade de Belém.

Art. 2º - Designa-se ao paragrafo acima, a denominação de Praça Benedito Leigh.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a elaboração do refeito projeto correrão às custas inerentes ao orçamento público municipal conforme sua promulgação e dá providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,  
08 de Novembro de 2018.

  
DEWILSON BRAGA DOS REIS  
Vereador/Presidente

  
THIAGO HENRIQUE DE ASSIS  
Vereador/1º Secretario

  
CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS  
Vereador/2º Secretario